



## ANEXO I

# PROJETO BÁSICO - Metodologia de Execução

1.Objeto:

Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de limpeza pública: prédios e ambientes públicos; limpeza de ruas, praças, passeios e áreas públicas: incluindo nestes serviços de varrição, capina, roçada, pode de árvores, corte de grama, jardinagem, limpeza e pintura de meio fios, limpeza de sanitários públicos, vidros, pisos, e calçadas em prédios públicos e em toda a área urbana e de expansão urbana do Município.

# PESSOAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

Item	Descrição	QUANT.
01	Máquina roçadeira costal a gasolina	02
02	Carrinho de mão	02
03	Enxada	07
04	Rastel	03
05	Vassoura de Aço	03
06	Pá de corte	02
07	Pá Concha	02
08	Serrote de mão	02
09	Facão	02
10	Tesoura pra grama	02
11	Kit Ferramental de carpinteiro/marcineiro	02
12	Conjuntos p/ pintura de meio-fio	03
13	Máquina de cortar grama a gasolina	01

- 1.2. DOS PROFISSIONAIS: A equipe será composta de 08 a 15 profissionais conforme a necessidade da Contratante. A Contratada deverá prover os profissionais necessários e de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços para os quais serão atribuídos. Ficando obrigada também em fornecer todos os equipamentos de proteção EPIs aos profissionais contratados e Uniformes.
- 1.3. CARGA HORÁRIA: Os serviços deverão ser de segunda á sexta-feira, Manhã das 8:00h às 12:00h. Tarde das 13:00h às 17:00h.
- 1.4. DO CUSTO E PRAZO: O preço por hora trabalhada não deverá exceder o valor de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por hora efetivamente trabalhada e a vigência será de no máximo 06 meses, a contar da assinatura do contrato, em conformidade com o Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
- 1.5. DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS





Os serviços deverão ser realizados em todas as vias e logradouros pertencentes à Zona urbana do Município e área rural assim que necessário, limpeza dos prédios públicos, inclui todos os existentes no Município, perímetro urbano e interior ( escolas, secretarias, centro administrativo, entre outros).

Segue abaixo locais das vias e logradouros públicos a serem executados os serviços:

- Bairro Progresso;
- Bairro Gourg;
- Bairro São Cristóvão:
- Bairro Rabello:
- Bairro Nossa Senhora Aparecida;
- Bairro Sippel;
- Bairro Boa Esperança;

As Ruas a serem executadas os serviços, seguem mapas por bairros em anexos.

### 1.5.1 Da execução dos Serviços:

Os serviços consistem em varrer diariamente (manualmente) as vias públicas (nos dois lados) e os logradouros públicos, onde deve-se proceder a limpeza do passeio, sarjeta, desobstrução de boca de lobo e meio-fios, 1 a 2 metros da faixa de pavimento, realizando por completo, com a retirada dos resíduos acumulados, esvaziar os cestos de lixo existentes ao longo da via, colocando o resíduo nos sacos já descritos, deixando os sacos fechados e apresentados ao longo do passeio da via para posterior coleta.

#### 1.5.1.1 Serviços de Capina

A capina deverá ser executada por equipamentos adequados, conforme descrito, removendo toda a vegetação nas laterais das ruas, rente aos meios-fios das ruas e canteiros, com a varrição e amontoamento dos resíduos.

A faixa de capina será definida conforme a presença de vegetação e os resíduos resultantes da mesma, após amontoados deverão ser carregados em caçambas, os quais serão transportados pela contratante em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras.

## 1.5.1.2 Pintura de Cordão Meio Fio das Calçadas e Canteiros das Vias Públicas





Consiste na pintura manual de meio fio das calçadas e canteiros das vias públicas. Os parâmetros da pintura serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras, em cor branca e amarelo padrão.

O fornecimento dos materiais utilizados na pintura é de inteira responsabilidade da contratante.

#### 1.5.1.3 Roçadas e poda de árvores

Consiste na roçada dos passeios e canteiros públicos onde não existem calçadas e pode de árvores quando necessário.

## 1.5.1.4 Limpeza de Prédios e ambientes públicos

Consiste na limpeza de banheiros sanitários, pisos, vidraças, calçadas e quando necessário, corte e grama, jardinagem.

# DAS CONDIÇÕES DO PROJETO

## Dimensionamento e Setores de Serviços

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos, bem como a respectiva frequência de execução dos serviços será repassada pela Secretaria Municipal de Obras, conforme item 5.1.

## Das Condicionantes Referentes à Mão de Obra

A CONTRATADA deverá contratar mão de obra com qualificação e aptidão física para a execução dos referidos serviços;

Todos os profissionais deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade:

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos e pessoal necessário e suficiente para a perfeita execução dos serviços;

A CONTRATADA, por intermédio de seu fiscal de equipe, deverá apresentar-se diariamente na Secretaria Municipal de Obras, no primeiro horário da manhã, tomando conhecimento dos serviços a serem executados.

Das Condicionantes Referentes à Pessoal, Equipamentos, Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual.





# Da Responsabilidade da CONTRATADA:

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, nos termos da Legislação Vigente; Manter a disciplina nos locais de serviços, retirando no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação de qualquer empregado que por sua vez for considerado de conduta inconveniente pela administração;

Fiscalizar o pessoal de modo a estarem uniformizados, e provendo-os de EPI's (equipamentos de proteção individual);

Manter sediado junto à administração durante os turnos de trabalho, pessoal encarregado capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos:

Manter todos os equipamentos e utensílios necessários durante a execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da administração;

Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local de trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços por parte da administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela administração;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da administração;

Instruir os seus empregados quanto à preservação de incêndios nas áreas da administração.





# DA CONTRATAÇÃO

#### Período Contratado:

A contratação dar-se-á pelo período máximo de 6 meses, em conformidade com o Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

#### Obrigações da CONTRATANTE:

A CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Obras, bem como Planilha atestando as horas efetivamente trabalhadas.

#### Obrigações da CONTRATADA:

A empresa contratada para a execução dos serviços se obriga a respeitar rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato as normas de higiene e segurança, cujos encargos, responderá unilateralmente, devendo também observar os requisitos de qualidade, determinados pela Administração Municipal.

A empresa contratada fica responsável por todas as despesas referentes ao objeto deste contrato: mão de obra, locomoção, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e quaisquer outras que forem devidas, relativamente à execução dos serviços contratados.

A empresa vencedora deverá executar os serviços contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura decorram, atendendo todas as pessoas que se dirigirem ao serviço.

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência de seus serviços.

Secretario Municipal de Obras